



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO.

Cuida-se da presente Contratação de Assessoria Técnica e Consultoria Através da Lei Paulo Gustavo, circunstâncias que ensejam, por si só, a Inexigibilidade de Licitação, no valor de **R\$ 18.784,01 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e um centavos)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO por determinação e opino pela possibilidade da contratação da empresa:

**\* RODOLFO DE TARSO DA SILVA inscrita no CNPJ. 27.092.341/0001-90**, por dispensa de licitação na modalidade Inexigibilidade, fundamentado no Art. 25, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 266/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023.

Assim deliberei, acolhendo da justificativa da Chefe do Departamento de Cultura e da Diretora de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 27 de setembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior  
Prefeito do Município de Guairá